CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

INDICAÇÃO Nº. 11/2017

Os vereadores abaixo subscritos, nos uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V.Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, para as seguintes providências:

FORMULAR E ENCAMINHAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI COM CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A REVITALIZAÇÃO ARBÓREA DAS RUAS DA CIDADE, BEM COMO A REATIVAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL COM A PREVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O PRESÍDIO DA COMARCA.

A presente proposição se justifica, na medida em que a presente matéria está entre aquelas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo (art. 38 da Lei Orgânica) já que gera despesas, ainda que, irrelevantes, na forma aqui proposta.

São vários os fatores positivos presentes na presente medida, uma vez que o plantio de árvores contribui para a estabilidade do clima, traz conforto térmico associado à umidade do ar, reduz a poluição, melhora a infiltração da água no solo evitando erosões associadas ao escoamento das águas da chuva, contribui para a proteção dos corpos d'agua, do solo e direcionamento do vento, contribui para a conservação genética da flora nativa, formam barreiras visuais e sonoras proporcionando privacidade aos habitantes e ambientes, funciona como elementos referenciais marcantes para a população, embeleza a cidade proporcionando prazer estético e bem estar psicológico, contribui para a melhoria da saúde física e mental dos moradores e, cientificamente, é comprovado que uma cidade corretamente arborizada é capaz de reduzir sua temperatura ambiental em até 3 graus célsius na primavera e verão (estações climáticas que apresentam variações ambientais com temperaturas elevadas.

Além disso, as árvores na parte abaxial (parte de baixo ou inferior) das folhas, apresentam estruturas microscópicas denominadas de estômatos, que eliminam vapor de água, resultante do processo de fotossíntese e ascensão da seiva bruta (água e sais minerais) nos vasos de xilema, localizados em grandes quantidade no cerne (parte mais interna e central) do tronco, absorvidos pelas raízes que, pela abertura dos referidos estômatos há a absorção do dióxido de carbono (CO_2), também conhecido como gás carbônico que será transformado em carboidratos (açucares) para posterior conversão deste em outros compostos orgânicos que serão utilizados como nutrientes para as referidas árvores, contribuindo, assim, para a redução do efeito estufa (aquecimento anormal da atmosfera terrestre, sendo este último de grande utilidade para refrigerar o ambiente onde estão fixadas, tornando-se mais umidificado,

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

principalmente nos meses de agosto e setembro, época em que o índice de chuvas é extremamente baixo.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente proposição, na forma de indicação.

Desta forma, requer leitura da presente proposição em Plenário na Primeira Sessão seguinte a seu protocolo e, posterior encaminhamento ao prefeito municipal Sr. José Adeberto de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 30 dias previsto no §° 4° do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como as providências cabíveis no prazo de 03 (três) meses.

Atenciosamente,

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador Legislatura 2017-2020

JOSÉ SEGUNDO DE FARIA
Vereador Legislatura 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM
17/02/17
9h00 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI